DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Segunda-feira, 21 de outubro de 2024 **Ano IX | Edição nº 1706** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Audiência Pública 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos 9
Atos Administrativos 9
Concessão de Aposentadoria 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SP, localizada na Rua do Café nº 649, centro, nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr**. WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, tem a honra de convidar a população em geral, segmentos da sociedade e as associações que os representam, para participarem de Audiência Pública, em conformidade com o Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para, discussão, debates e análises de propostas para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2.025, que será realizada na Câmara Municipal de Paraíso, localizada na rua Professor Sud Menucci nº 505, no dia 29 de outubro, a partir das 19:30 horas.

Paraíso/SP, 18 de outubro de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÃO Fls..... PARAÍSO-SP

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, CONSISTENTE NA ANÁLISE DA ÁGUA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP, CONFORME PORTARIA 888/21 e a CONSOLIDAÇÃO N.º 5 ANEXO XX, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024**, com os documentos que o instituem.

Fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÃO Fls..... PARAÍSO-SP

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 074/2024 DISPENSA Nº 044/2024

Waldomiro Antônio Sgobi, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do Processo Administrativo nº 074/2024 Dispensa 044/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa LABORATÓRIO SÃO GERALDO, localizada na Rua José Fernandes Braz, nº 60-A, Centro, na cidade de Braúna, Estado de São Paulo, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, CONSISTENTE NA ANÁLISE DA ÁGUA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP, CONFORME PORTARIA 888/21 e a CONSOLIDAÇÃO N.º 5 ANEXO XX, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no termo de referência, pelo valor total de R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais) com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

SETOR DE LICITAÇÃO Fls..... PARAÍSO-SP

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E PLANTIO D 31 PALMEIRAS IMPERIAIS A SEREM PLANTADAS NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOSE AP. GONÇALVO - RECINTO.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024**, com os documentos que o instituem.

Fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

SETOR DE LICITAÇÃO Fls..... PARAÍSO-SP

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 077/2024 DISPENSA Nº 045/2024.

Waldomiro Antônio Sgobi, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo nº 077/2024 dispensa 045/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa J.P.J ALVES & MOURA LTDA, inscrita no CNPJ 11.922.030/0001-71, localizada na Rua São João, 1223, Jd Beatriz, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E PLANTIO D 31 PALMEIRAS IMPERIAIS A SEREM PLANTADAS NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOSE AP. GONÇALVO - RECINTO, pelo valor de R$ 40.269,00 (quarenta mil duzentos e sessenta e nove reais) com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÃO Fls..... PARAÍSO-SP

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DESTINADOS A BRINQUEDOTECA DO CRAS DE PARAÍSO

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024**, com os documentos que o instituem.

Fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Art. 48, Inciso III da LC 123/06 e demais legislação aplicável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÃO Fls..... PARAÍSO-SP

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 079/2024 DISPENSA Nº 046/2024.

Waldomiro Antônio Sgobi, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 079/2024 Dispensa 0460/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, Autorizo a contratação da empresa MAURÍCIO GABRIEL LELE RIBEIRO, inscrita no CNPJ 45.898.375/0001-59, localizada na Rua Miguel Couto, 2338, Água Limpa, na cidade de Bady Bassit, Estado de São Paulo, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DESTINADOS A BRINQUEDOTECA DO CRAS DE PARAÍSO, pelo valor de R$ 7.212,42 (sete mil duzentos e doze reais e quarenta e dois centavos), com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Art. 48, Inciso III da LC 123/06 e demais legislação aplicável.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - PREVPARAISO**, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **ADRIANA CASSINONI MENEGOLI,** servidora pública do Município de Paraíso, ocupante do cargo efetivo de Atendente, Matrícula nº 497-1.

Art. 2º - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com fundamento na regra transitória do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, os proventos serão calculados pela integralidade da última remuneração e reajustes pela paridade com os servidores em atividade, vez que presente o instituto da paridade ativo/inativo.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 07/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 07 de outubro de 2024.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Executivo

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do **PREVPARAISO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria a Sr.ª. **CÉLIA APARECIDA GUIRADO BURIOSI**, servidor (a) pública do Município de Paraíso, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PI, Matrícula 1655-1.

Art. 2º - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do beneficio de aposentadoria por idade e tempo de contribuição especial de professor, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CF, bem como o art. 15, §1º da Lei Municipal de Paraíso nº 1.069/2014, os cálculos serão apurados pela integralidade da última remuneração e os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que, no presente caso, há paridade entre ativos e inativos.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 17/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 17 de outubro de 2024.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Presidente

.....